



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 40/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024,  
DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARME CFTV  
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE OLÍMPIA E A EMPRESA ARTUR RIZZATTI & CIA LTDA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARTUR RIZZATTI & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 66.119.31/0001-03, estabelecida na Avenida Aurora Forti Neves, nº 249, Patrimônio de São João Batista, na cidade de Olímpia/SP, CEP: 15400-057, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR RIZZATTI**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] nº [REDACTED] na cidade de Olímpia/SP, CEP: 15406-060, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 40/2024**, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2024, referente ao serviço de monitoramento e alarme CFTV para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, tendo como termo a quo, o dia 25 de novembro de 2025, e termo ad quem, o dia 25 de fevereiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 15 (quinze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

**01 - PODER LEGISLATIVO**



**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

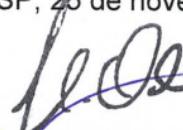
3.3.90.39.00 -OUTROS SERV TERCEIRIZADOS JURIDICA

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 25 de novembro de 2025.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
CONTRATANTE

  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Bruno Silvestre

CPF: 

NOME: Rosângela Teixeira

CPF: 